

LEI Nº 3.540/2026

Dispõe sobre: "Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 2.641/2012."

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a referência IV, do cargo de Monitor de Educação Infantil, constante do Anexo II da Lei nº 2.641/2012, passando a vigorar da seguinte forma:

Monitor de Educação Infantil	Ref. VI	R\$ 2.254,89
---------------------------------	---------	--------------

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 30 dias após a sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 09 de junho de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 09 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA
Respondendo pela Secretária Municipal de Governo